LEI Nº 534

DE 02 DE MARÇO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA ROTÁRIO NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sua Sessão Ordinária realizada em 28 de Fevereiro de 2005, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituído no Município de Ilha Comprida o "Dia Rotário", a ser comemorado, anualmente no dia 05 de Setembro.

Art.2º- O Dia Rotário será comemorado com a confraternização entre os Associados do Rotary e a população, através de solenidades, palestras, atividades culturais e pedagógicas, enfocando os Objetivos do Rotary, como clube de prestação de serviços.

Art.3º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Lei, correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente.

Art.4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 02 DE MARÇO DE 2005.

Antonio Márcio de Castro Leite
Prefeito Municipal